



EDITAL Nº 362/2026 - PROPP/UFMS

CREDENCIAMENTO DOCENTE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
EDUCAÇÃO DA UFMS

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - Propp, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na Portaria da Capes nº 81, de 2 de junho de 2016, no Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu, aprovado pela Resolução Copp/UFMS nº 1035, de 23 de junho de 2025, e na Resolução de critérios para credenciamento do Programa de Pós-Graduação em Educação, aprovado pela Resolução nº 1458-CPOS-EDU/FAED/UFMS, de 25 de agosto de 2026, e no processo nº 23104.024143/2026-91 torna pública a abertura de inscrições para processo seletivo de credenciamento de docentes na categoria permanente/colaborador no Programa de Pós-Graduação em Educação da UFMS, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O credenciamento de docentes para o Programa de Pós-Graduação em Educação é regido pelas regras dispostas neste Edital, definidas em conjunto com a Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Educação, sob a supervisão da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - Propp.

1.2. As informações referentes a este certame, retificações, resultados preliminares e definitivos serão divulgados na página oficial do Programa de Pós-Graduação (ppgedu.ufms.br).

1.3. As dúvidas quanto a este Edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail ppgedu.faed@ufms.br.

1.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento regular das publicações na página eletrônica do Programa, não cabendo qualquer alegação de desconhecimento de prazos.

1.5. As despesas com a participação no Processo Seletivo, assim como o acesso a equipamentos de comunicação digital, alojamento, alimentação e transporte ocorrerão por conta do candidato, que não terá direito a ressarcimento de despesas por parte da UFMS

1.6. Fica estabelecido, para todos os efeitos deste Edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

1.7. Constam nos Anexos deste Edital:

- a) Anexo I - Ficha de Inscrição;
- b) Anexo II - Tabela de Autopontuação; e
- c) Anexo III - Formulário para Interposição de Recurso.

2. CRONOGRAMA

2.1. Este edital obedecerá ao seguinte cronograma:

Período	Atividades
28/09/2026	Publicação e divulgação do Edital de Credenciamento de Docentes



De 28/09/2026 até 07/10/2026	Período de Inscrições
De 08/10/2026 até 16/10/2026	Período de Análise Curricular pela Comissão de Seleção
19/10/2026	Divulgação do Resultado Preliminar
20/10/2026 e 21/10/2026	Prazo para recurso do Resultado Preliminar
23/10/2026	Divulgação de resposta ao recurso do Resultado Preliminar e homologação do Resultado Final

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Não será cobrada taxa de inscrição no processo seletivo de credenciamento de docentes neste Edital.

3.2. A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pelo endereço eletrônico ppgedu.faed@ufms.br, mediante o envio de todos os documentos exigidos no item 3.3. deste Edital. No campo assunto da mensagem, deverá constar: “Inscrição para Credenciamento PPGEdu Nome do candidato”.

3.3. Para requerer a inscrição, o candidato deverá enviar em arquivo único, no formato PDF, os seguintes documentos:

- a) Cópia de documento de identidade oficial legível ou passaporte;
- b) Cópia do CPF (dispensável se constar no documento de identidade);
- c) Cópia do diploma de Doutorado (frente e verso) ou certidão oficial de homologação do título;
- d) Currículo Lattes atualizado nos últimos 15 dias anteriores à inscrição;
- e) Requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado.;
- f) Tabela de Autopontuação de Currículo preenchida e assinada (Anexo III deste Edital), de, no mínimo, 04 publicações, sendo: 1 (um) artigo em periódico consolidado (conforme a classificação da Área 38 da Capes), publicado ou aceito definitivamente para publicação no ano de 2026; e 3 (três) artigos em periódicos consolidados ou em processo de consolidação (conforme a classificação da Área 38 da Capes), nos últimos 4 anos (2023, 2024, 2025 e 2026), admitindo-se a substituição de até 1 (um) dos artigos por livro autoral ou capítulo de livro de relevância na área de Educação (os itens não comprovados, não serão pontuados);
- g) Comprovante que ateste que o candidato tenha ministrado, no mínimo, quatro disciplinas em curso de graduação nos 24 meses anteriores ao pedido de credenciamento, ou que tenha atuado como docente permanente, por pelo menos um biênio completo, em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu recomendado pela Capes
- h) Comprovante de experiência formativa que ateste a conclusão de, no mínimo, duas orientações de iniciação científica (IC), de trabalho de conclusão de curso de graduação ou de especialização lato sensu, ou de uma orientação de dissertação de mestrado.;
- i) Para professores da UFMS, comprovante de coordenação de projeto(s) de pesquisa ativo(s) e devidamente cadastrado(s) na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP), com temáticas articuladas à Linha de Pesquisa pretendida;
- j) Para professores de outras instituições, comprovante de projeto(s) de pesquisa ativo(s) e devidamente cadastrado(s) na Pró-Reitoria competente, com temáticas



articuladas à Linha de Pesquisa pretendida; e

k) Comprovante de atuação como líder ou integrante de Grupo de Pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisas do CNPq e vinculado à área da Educação;

3.4. O candidato receberá a confirmação da inscrição por meio de resposta do PPGEduc ao email encaminhado para estes fins.

3.5. Serão aceitas inscrições de professores, pesquisadores ou profissionais da UFMS ou de outras instituições nacionais ou estrangeiras, portadores do título de Doutor reconhecido pela Capes.

3.6. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.7. Não será aceito o envio de documentos por outro meio que não o envio pelo endereço eletrônico ppgedu.faed@ufms.br e fora do período de inscrição previsto neste Edital, mesmo que estejam em conformidade com os requisitos para credenciamento.

3.8. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e dos documentos encaminhados, podendo a UFMS desclassificar o candidato que não apresentar todos os documentos exigidos ou que fornecer informações falsas ou inverídicas.

3.9. A UFMS não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

4. DAS VAGAS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. As vagas disponíveis para o credenciamento de novos docentes estão distribuídas conforme quadro abaixo:

Quantitativo de vagas	Categoria	Linha de Pesquisa
02	Permanente	Estado, Políticas e Educação
02	Permanente	Sujeitos, Diferenças e Experiências Educativas
02	Permanente	Formação de Professores, Processos e Práticas Educativas

4.2. A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão de Seleção constituída pelo dirigente da Unidade da Administração Setorial do Programa de Pós-Graduação (PPG).

4.3. A Comissão de Seleção do Curso será formada por membros do Colegiado de Curso ou por docentes credenciados no Curso.

4.4. A seleção dos candidatos será realizada com base nos critérios estabelecidos pelo Colegiado de Curso, por meio de resolução específica, e previstos neste Edital, considerando a documentação apresentada no ato da inscrição.

4.5. A seleção dos candidatos consistirá em análise curricular pela Comissão de Seleção.

4.6. Na análise curricular, serão considerados os critérios estabelecidos pelo Colegiado de Curso em resolução específica, conforme descritos a seguir:

a) Possuir vínculo institucional ativo com a UFMS, como servidor público, ou, em caso de docente de outra IES, apresentar convênio, acordo de cooperação formal ou termo de adesão como professor voluntário;

b) Possuir produção intelectual, de, no mínimo, 04 publicações, sendo: 1 (um) artigo em periódico consolidado (conforme a classificação da Área 38 da Capes), publicado ou aceito definitivamente para publicação no ano do credenciamento; e 3 (três) artigos em periódicos consolidados ou em processo de consolidação, nos últimos 4 anos, admitindo-se a substituição de até 1 (um) por livro autoral ou capítulo de livro de relevância na área de Educação;

c) Ter ministrado, no mínimo, 04 (quatro) disciplinas em curso de graduação nos 24 meses anteriores ao pedido de credenciamento; ou ter atuado como docente permanente em outro Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu recomendado pela Capes por, no mínimo, um biênio completo;

d) Possuir experiência Formativa, comprovando, no mínimo, a conclusão de 2 (duas) orientações de Iniciação Científica (IC) ou Trabalho de Conclusão de Curso de graduação ou especialização lato sensu ou 1 (uma) orientação de dissertação de mestrado;

e) Ser coordenador(a) de projeto(s) de pesquisa ativo(s) e devidamente cadastrado(s) na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP), ou, no caso de docente de outra instituição de ensino superior (IES) ou professor visitante, na sua instituição de origem, devendo, em qualquer hipótese, apresentar temáticas articuladas à Linha de Pesquisa pretendida;

f) Atuar como líder ou participar como membro de Grupo de Pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisas do CNPq e vinculado à área da Educação.

4.7. Para candidatas que usufruíram de Licença Maternidade ou Adotante, durante o período avaliado, também será considerada a produção científica/intelectual considerando dois anos anteriores, em alinhamento ao Programa Sou Mulher UFMS. Para que seja considerada na Análise de Currículo, candidatas nessa condição deverão registrar a Licença Maternidade ou Adotante no Currículo e anexar no arquivo dos comprovantes constantes na tabela de pontuação de currículo do ano adicional.

4.8. O candidato que não atender a qualquer dos critérios mínimos estabelecidos neste Edital será desclassificado do processo seletivo de credenciamento de docentes.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com o número de vagas, de modo que os candidatos que estiverem classificados além das vagas irão compor a lista de espera.

5.2. A pontuação final será composta pela pontuação dos tipos de produtos, considerando a pontuação por item e o limite de itens pontuáveis.

5.3. Em caso de empate na pontuação final, terá preferência o candidato que:

a) Apresentar o maior número de artigos publicados em periódicos consolidados no ano de 2026; e

b) Possuir o maior número de artigos em consolidação, publicados nos últimos 4 anos, contando o ano de 2026.

6. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1. O candidato poderá requerer recurso ao resultado preliminar, devendo utilizar formulário específico (Anexo III), de acordo com o prazo estipulado no cronograma do item 2

6.2. É vedada, na fase recursal, a complementação, atualização ou substituição de documentos exigidos no ato de inscrição.

6.3. O recurso ao resultado preliminar deverá ser encaminhado exclusivamente pelo endereço eletrônico ppgedu.faed@ufms.br.

- 6.4. Será admitido um único recurso, por candidato.
- 6.5. Não caberá recurso ao Edital de Resultado Final e Homologação do credenciamento de docentes.
- 6.6. Recursos enviados em prazos diversos do previsto no cronograma do item 2 não serão considerados para efeito de recursos.

7. DA HOMOLOGAÇÃO

- 7.1. O Resultado final, após decisão dos recursos interpostos, será homologado pela Propp por meio de Edital, publicado no Boletim Oficial da UFMS e divulgado na página do Programa (ppgedu.faed@ufms.br), conforme as datas apresentadas no item 2.
- 7.2. Os docentes classificados nas vagas previstas neste Edital deverão apresentar, no ato da vinculação ao quadro docente do Programa, documento comprobatório do vínculo com a UFMS, com indicação da natureza do vínculo (servidor, contratado ou voluntário) e, nos casos de contrato ou voluntário, a data de término do vínculo.

8. DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 8.1. A Administração da UFMS poderá, a qualquer tempo, revogar este Edital por razões de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado, de conveniência ou oportunidade administrativa, bem como anulá-lo em caso de vício de ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sem que caiba qualquer indenização aos participantes.
- 8.2. Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente os termos estabelecidos neste Edital no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a sua publicação, devendo a impugnação ser direcionada à PROPP por e-mail, apontando de forma objetiva a ilegalidade arguida.

9. DA CLÁUSULA DE RESERVA E DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, o que será mencionado em Edital ou Aviso a ser publicado.
- 9.2. Em caso de desistência do candidato classificado, poderão ser convocados candidatos aprovados na lista de espera, de acordo com a classificação.
- 9.3. Caso o número de candidatos habilitados seja maior que o número de vagas, será constituída uma lista de espera.
- 9.4. O candidato que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições estabelecidas.
- 9.5. O prazo de validade do Concurso esgotar-se-á em um ano, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final em Boletim Oficial UFMS, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

Campo Grande, 25 de setembro de 2026

FABRÍCIO DE OLIVEIRA FRAZÍLIO,
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação.



NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio de Oliveira Frazilio, Pró-Reitor(a)**, em 25/09/2026, às 14:42, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6694713** e o código CRC **7BCD987D**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7190 / 3345-7184

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000042/2026-25

SEI nº 6694713





ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidato/a:	
Faculdade/Campus de Origem:	
Endereço Profissional:	
Telefone:	E-mail:
Instituição e ano do título de Doutorado:	
Linha de pesquisa:	
☐ Estado, Políticas, Educação	
☐ Sujeitos, Diferenças Experiências Educativas	
☐ Formação de Professores, Processos e Práticas Educativas	

Declaro que todas as informações acima prestadas são verdadeiras e assumo a inteira responsabilidade pelas mesmas.

Campo Grande, de de 2026

.....

Nome e Assinatura



ANEXO II – AUTOPONTUAÇÃO

Tipo de Produto	Classificação (Área 38/CAPE)	Pontos por item	Limite de itens pontuáveis	Pontuação
Artigo em periódico consolidado	Consolidado*	20	Ilimitado	
Artigo em periódico em consolidação	Em consolidação**	10	Ilimitado	
Livro autoral	Relevante para Educação	15	1 por candidato	
Capítulo de livro	Relevante para Educação	8	1 por candidato	
Artigo em periódico não consolidado	Não consolidado***	3	2 por candidato	

* Por consolidado entende-se o artigo publicado em periódico que esteja indexado no Scielo **ou** Scopus **ou** Educ@ **ou** Web of Science, com pelo menos 10 anos de existência e publicação contínua e tenha H5 igual ou superior a 7;

** Por em processo de consolidação entende-se o artigo publicado em periódico que esteja indexado em, pelo menos, duas das seguintes bases indexadoras: Educ@, Scielo BR, Scopus, Web of Science, Redalyc, DOAJ, IRESIE, BBE, LATINDEX, Index Copernicus, Clase, Erih Plus e ERIC. Que tenha, pelo menos, 5 anos de existência e tenha H5 entre 5 e 7;

*** Por não consolidado entende-se o artigo publicado em periódico com menos de 5 anos de existência e publicação contínua OU com índice h5 (Google Scholar) inferior à média da Área para os periódicos em Língua Portuguesa.



ANEXO III - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____, portador(a) do RG n.º _____, inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, participante do processo de **CREDENCIAMENTO** de docentes no Programa de Pós-Graduação em Educação, regido pelo Edital PROPP/UFMS nº _____, de _____ de _____ de 2026, venho por meio deste interpor RECURSO, junto à Comissão de Seleção, em face ao resultado preliminar divulgado. Os argumentos com os quais contesto a(s) referida(s) decisão(ões) são:

***Observação:** O(A) candidato(a) deverá:

- Redigir o recurso de acordo com as especificações estabelecidas neste edital; e
- Apresentar argumentação lógica e consistente.

***Atenção:** O desrespeito a qualquer uma dessas instruções resultará no indeferimento do recurso.

Para fundamentar esta interposição, encaminho em anexo os seguintes documentos (se houver):

DOCUMENTO A:

DOCUMENTO B:

DOCUMENTO C:

Diante de todo o exposto, solicito revisão do resultado preliminar.

Assinatura do(a) candidato(a)

_____, _____ de _____ de 2026